



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 47, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Dispõe sobre alteração do Decreto n.º 20, de 07 de janeiro de 2022, que dispõe sobre pontos facultativos nas repartições públicas e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** Altera a alínea "c" do inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 20, de 07 de janeiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

c) 2 de março (quarta-feira de cinzas) – ponto facultativo até às 14 horas, onde a carga horária deverá ser cumprida das 14h às 17h.

**Artigo 2.º** As demais disposições do Decreto n.º 20, de 07 de janeiro de 2022, ficam ratificadas e permanecem inalteradas.

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 02 de fevereiro de 2022.

**ÉDER MIANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária